



PROCESSO	1616237/2022
INTERESSADO	GERTEC e o profissional
ASSUNTO	Inclusão de Engenharia de Segurança do Trabalho, protocolo 1616237/2022

DELIBERAÇÃO Nº 53/2022 – CEF-CAU/SC

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CAU/SC, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 589/2021, e presencial, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 642/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985, que dispõe sobre a Especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a profissão de Técnico de Segurança do Trabalho, e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986;

Considerando que o inciso I e o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985, determinam que a especialização de Engenheiro de Segurança do Trabalho será permitida ao Arquiteto portador de curso em nível de pós-graduação com currículo fixado pelo Conselho Federal de Educação, por proposta do Ministério do Trabalho;

Considerando o Parecer MEC CFE nº 19/1987, publicado na Seção I, p.3424 do DOU de 11 de março de 1987, que estabelece o Currículo Básico do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em atendimento ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 7.410/1985, e sobretudo seu requisito “Número de horas-aula destinadas a atividades práticas (sic): 60 (10% de 600), incluídas nas 600 horas totais”;

Considerando a Deliberação nº 17/2020 da Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR que ratificou a vigência do Parecer CFE nº19/1987, que estabelece o Currículo Básico do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho;

Considerando o artigo 3º da Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985, determina que o “Art. 3º - O exercício da atividade de Engenheiros e Arquitetos na especialização de Engenharia de Segurança do Trabalho dependerá de registro em Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, após a regulamentação desta Lei, e o de Técnico de Segurança do Trabalho, após o registro no Ministério do Trabalho.” (grifo nosso);

Considerando que a Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, passou a regulamentar o exercício de Arquitetura e Urbanismo e criou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando a Resolução nº 162 do CAU/BR, que dispõe sobre o registro do título complementar e o exercício das atividades do arquiteto e urbanista com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e determina em seu art. 1º que: “Art. 1º A habilitação para o exercício das atividades de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho pelos arquitetos e urbanistas dependerá de registro profissional ativo e do registro do título complementar de “Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho (Especialização)” em um dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), nos termos desta Resolução.” (grifo nosso);

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR-0101-05 2020, que aprovou as orientações e os procedimentos para registro de título complementar de Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização), e em especial o § 3º do art. 2º de seu Anexo, que estabelece: “§



3º. Nos casos em que não houver discriminação da carga horária referente às atividades práticas, a comprovação do cumprimento deverá dar-se mediante verificação das ementas das disciplinas ou mediante informação em documento oficial da Instituição de Ensino, em papel timbrado, acerca do desmembramento da carga-horária total”;

Considerando o ofício nº58/2022 recebido do Centro Universitário SOCIESC que informa o cumprimento de carga horária de aulas práticas correspondente a 70 horas;

Considerando o processo SICCAU nº 1616237/2022, de solicitação de inclusão de titularidade complementar Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho (Especialização), que atendeu aos requisitos estabelecidos pela Deliberação Plenária DPOBR-0101-05 2020, conforme análise em Anexo; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

DELIBERA:

1 – Aprovar a inclusão de título do processo SICCAU nº 1616237/2022, conforme lista de verificação em Anexo.

2 – Que seja encaminhado para a Gerência Técnica para anotação do título e despacho ao profissional.

3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 26 de outubro de 2022.

Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 589, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Jaime Teixeira Chaves
Secretário dos Órgãos Colegiados
do CAU/SC

**ANEXO I****ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO PARA REGISTRO DA TITULARIDADE COMPLEMENTAR
ENGENHEIRO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO (ESPECIALIZAÇÃO)**

TABELA 1 - IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	
Nº Protocolo SICCAU/ANO	1616237/2022

TABELA 2 - VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	
Certificado	1049
Histórico Escolar	APRESENTADO
Documento que comprove carga-horária referente a atividades práticas (histórico, ementas e/ou outro documento oficial da IE)	APRESENTADO

TABELA 3 - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
Nome da Instituição DE Ensino (IE)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC
Código E-MEC da IE	1351
Código E-MEC do curso	9090
Portaria/Decreto de Credenciamento	Credenciamento pela Portaria nº1172, de 28/07/1999 e credenciamento pela Portaria nº749, de 10/09/2020. Credenciamento EAD pela Portaria nº759, de 22/03/2006 e credenciamento EAD pela Portaria nº153, de 03/02/2017

TABELA 4 - DADOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
Período do Curso	21/08/2019-18/12/2021
	5 semestres

TABELA 5 - ANÁLISE DA ESTRUTURA CURRICULAR				
DISCIPLINA OBRIGATÓRIA	Carga horária mínima	Disciplina cursada	Carga Horária cursada	Parecer
Introdução a Engenharia de Segurança do Trabalho	20	Introdução à engenharia de segurança do trabalho	20	ATENDE
Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações	80	Proteção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações - área civil	22	ATENDE



		Proteção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações - área elétrica	24	
		Proteção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações - área mecânica	34	
Higiene do Trabalho	140	Higiene do trabalho - conforto acústico e vibratório	34	ATENDE
		Higiene do trabalho - conforto ambiental térmico	22	
		Higiene do trabalho - conforto luminoso	24	
		Higiene do trabalho - contaminantes químicos, sólidos, líquidos, gasosos e biológicos	24	
		Higiene do trabalho - radiações	12	
		Higiene do trabalho - ventilação industrial	24	
Proteção do Meio Ambiente	45	Proteção do meio ambiente	48	ATENDE
Proteção contra Incêndio e Explosões	60	Proteção contra incêndios e explosões	60	ATENDE
Gerência de Riscos	60	Gerência de riscos - ferramentas de análise de risco	30	ATENDE
		Gerência de riscos - gestão de risco	30	
Psicologia na Engenharia de Segurança, Comunicação e Treinamento	15	Psicologia aplicada a engenharia de segurança do trabalho	15	ATENDE



Administração Aplicada a Engenharia de Segurança	30	Administração aplicada à engenharia de segurança do trabalho	30	ATENDE
Ambiente e as Doenças do Trabalho	50	O ambiente e as doenças do trabalho - medicina do trabalho	16	ATENDE
		O ambiente e as doenças do trabalho - primeiros socorros	10	
		O ambiente e as doenças do trabalho - toxicologia	24	
Ergonomia	30	Ergonomia	34	ATENDE
Legislação e Normas Técnicas	20	Legislação e normas técnicas	20	ATENDE
CARGA HORÁRIA TOTAL DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	550	CARGA HORÁRIA TOTAL DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS CURSADAS	557	ATENDE
Optativas (Complementares)	50	Laudos e perícias	20	ATENDE
		Metodologia científica	12	
		seminários	11	
		Excedentes das disciplinas obrigatórias	7	
		Trabalho de conclusão de curso	12	
CARGA HORÁRIA TOTAL	600	CARGA HORÁRIA TOTAL CURSADA	612	ATENDE
NÚMERO DE HORAS AULA PRÁTICAS	60 (10% total)	NÚMERO DE HORAS AULA PRÁTICAS CURSADAS	70	ATENDE

TABELA 6 - ANÁLISE DO CORPO DOCENTE

Total de professores sem pós graduação	0
Total de professores Especialistas	7
Total de professores com mestrado ou doutorado	8



TOTAL DE PROFESSORES	15	
Percentual de Professores com mestrado ou doutorado	53%	ATENDE

**10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF - CAU/SC****Folha de Votação**

Função	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenador	Gogliardo Vieira Maragno	X			
Coordenadora adjunta	Larissa Moreira	X			
Membro	Fárida Mirany De Mira	X			

Histórico da votação:

Reunião CEF-CAU/SC: 10ª Reunião Ordinária de 2022.

Data: 26/10/2022.

Matéria em votação: Inclusão de Engenharia de Segurança do Trabalho, protocolo 1616237/2022.

Resultado da votação: Sim (03) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (03)

Ocorrências: -

Secretária da Reunião: Assistente
Administrativa – Julianna Luiz Steffens

Condutor da Reunião: Coordenador Gogliardo
Vieira Maragno